



Supremo Tribunal Federal

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 568

REQTE.(S) : PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : JUÍZA FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA
- ANPR
ADV.(A/S) : ANDRÉ FONSECA ROLLER (20742/DF)

(Controle Concentrado e Reclamações)

O **Ministro Alexandre de Moraes**, do Supremo Tribunal Federal, **MANDA** que o oficial de justiça **INTIME** a Procuradora-Geral da República, ou quem suas vezes fizer, do inteiro teor do(a) despacho/decisão proferido(a) em 20 de março de 2020, cuja cópia segue anexa.

Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 20 de março de 2020.

Ministro Alexandre de Moraes

Relator

Documento assinado digitalmente

20/03/2020
Ciente.
[Assinatura]
Augusto Aras
Procurador-Geral da República

CERTIDÃO

Certifico que me dirigi nesta Capital ao Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 3, Bloco "A" nesta data e, às 16h30min, procedi à **INTIMAÇÃO** do **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, AUGUSTO ARAS**, que recebeu a contrafé e após seu ciente no anverso deste mandado.

Brasília, **20 de março de 2020**

FERNANDO DE SOUSA VALE
Oficial de Justiça Federal

